

PROPOSTA N.º 15/2025

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. O Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, comete, por via dos n.ºs 1 e 2 do art.º 7.º e dos n.ºs 1 e 2 do art.º 23.8, às freguesias e aos municípios, atribuições, articuladas, com vista à promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos equipamentos urbanos, tempos livres, ambiente e desenvolvimento e ordenamento urbano;
- II. Dispõem os n.ºs 1 e 2 do art.º 117.º RJAL que as autarquias locais articulam entre si - em obediência aos princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos - a prossecução das respetivas atribuições, podendo, para o efeito, recorrer à delegação de competências;
- III. Em 3 de setembro de 2019 foi celebrado entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia de Alvalade - na sequência da autorização dada, em 2 de setembro de 2019, pela Assembleia de Freguesia de Alvalade, um contrato de delegação de competências com vista à manutenção e regeneração de espaços verdes e áreas expectantes na área geográfica da freguesia, e de forma a contribuir para o aumento do potencial ecológico e de biodiversidade na cidade e, bem assim, para a melhoria da qualidade do espaço público, para usufruto da população;
- IV. Nos termos dos artigos 115.2 e 122.2 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Contratos de Delegação de Competências (CDC) deverão prever os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências delegadas;
- V. De acordo com os estudos elaborados pelos serviços municipais, previstos no n.º 3 do art.º 115.º do anexo I do RJAL, foi apurado que o valor total dos recursos financeiros a transferir para a Freguesia de Alvalade, tendo como base a área total de espaços verdes e o nível de manutenção de cada espaço (resultante da última revisão);
- VI. A área total de espaços verdes incluídos no presente CDC é de 76.820m²;
- VII. Ao valor apurado foi aplicada a metodologia proposta pela AML de existir um acerto dos valores previstos para o CDC do período seguinte, com base no índice de preços do consumidor do ano anterior;

- VIII. Assim, ao valor de 77.966,65 €, referente ao apurado em 2023, foi aplicado a taxa de atualização de 4,3%, tendo como base o índice de preços do consumidor, acrescida de um adicional de 10% referente aos custos com regas;
- IX. A Câmara Municipal de Lisboa propõe-se assim transferir à Junta de Freguesia de Alvalade a verba anual de 89.594,37 € (oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro euros e trinta e sete cêntimos) para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato, o que se consubstancia num aumento líquido de 11.627,72 €;
- X. Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º RJAL é competência da Assembleia de Freguesia autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal e, assim também, as modificações a contratos de delegação de competências anteriormente outorgados.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere submeter à Assembleia de Freguesia de Alvalade, para efeitos de ratificação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, a celebração de contrato de delegação de competências outorgado entre a Junta de Freguesia de Alvalade e a Câmara Municipal de Lisboa no dia 17 de dezembro de 2024, com vista a manutenção e regeneração de espaços verdes e área expectantes na área geográfica da freguesia de forma a contribuir para aumentar o potencial ecológico e a biodiversidade na cidade, mas também para a melhoria da qualidade do espaço público e seu usufruto pela população, constante do documento em anexo à presente proposta, de harmonia com o previsto na alínea j) do n.º 1 do art.º 16.º do RJAL.

Lisboa, 9 de janeiro de 2025

O Presidente

Tomás Gonçalves